



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.182/2008.

De 04 de Setembro de 2008.

“Denomina logradouros públicos que menciona, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos, localizados na sede do Município:

Bairro Santa Filomena

- Rua 1 (Rua de cima): Rua Gentil Cascário
- Rua 2 (Rua do meio): Rua Jovelino Moura
- Rua 3 (Rua de baixo): Rua Ademar de Oliveira
- Rua 4 (Rua que dá acesso estrada de São Domingos):
Rua Edson Mendes (Sr. Sussú)
- Avenida 1 – Avenida Vereador Antônio Gabriel Pimentel

Bairro Santa Alice

- Rua 1 (esquina c/ Rua Mario Pimentel) – Rua José Carmelito dos Santos
- Rua 2 – Rua Vereador David Rodrigues de Souza (Sr. Tena)
- Rua 3 – Rua Prefeito Antônio Fernandes da Rocha (Sr. Antônio Tié)
- Rua 4 – Rua Geniro Vieira Campos (Sr. Niró)
- Rua 5 – Rua Edgard Moreira Bastos

Bairro Colina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Rua localizada aos fundos do colégio, esquina com a Rua Duque de Caxias: Rua Manoel Carlos da Fonseca (Sr. Carlinho da ambulância)

Loteamento Firmino José Ribeiro

- Rua esquina com a Rua João Nepomuceno Pinto: Rua Idelfonso Pereira (Sr. Fonso Pereira)

- Rua Paralela à Rua João Nepomuceno Pinto: Rua Jaci dos Santos (Sr. Jajá)

Bairro Bom Jesus

- Rua atrás da torre de celular: Rua Parteira Maria Mapiá
- Rua 1 (acima cemitério): Rua José Rosa Evangelista (Sr. José Rosa)

- Rua 2 (acima cemitério): Rua Vereador Almerindo Bonifácio Moura

- Rua 3 (acima cemitério): Rua José Carlos Portes Sobrinho (Sr. José Portes)

Bairro atrás do Hospital

- Rua que liga a Avenida Otacílio Vieira Campos à Rua Paiva: Rua Antônio Brandão Sobrinho

Bairro Santa Emília

- Rua A: Rua Alcino Pedro de Oliveira

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Setembro de 2008.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal